

Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Ofício Circular nº 036/2014 – URH

São Paulo, 20 de junho de 2014.

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, criado pelo Governo Federal, através da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, que instituiu o registro permanente de admissões e dispensa de empregados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando o artigo 10 da mencionada lei, que prevê que a falta da comunicação das admissões e dispensas dos empregados importará na aplicação automática de multa no valor de 1/3 (um terço) do salário-mínimo regional, por empregado, de competência da Delegacia Regional do Trabalho, valor este que será pago pelo responsável do envio de tais informações;

Considerando a Portaria nº 2.124, de 20 de dezembro de 2012, do Ministério do trabalho e Emprego, que tornou obrigatória a utilização de certificado digital válido, padrão ICP Brasil, para a transmissão da declaração do CAGED por todos os estabelecimentos que possuem a partir de 20 (vinte) trabalhadores no 1º dia do mês de movimentação;

Vimos por meio deste solicitar a V.Sa. atenção especial ao cumprimento das orientações que seguem:

1. Deverá ser observado as orientações estabelecidas no Ofício Circular 002/2014 – URH, itens 1, 2 e 3 referente a instalação do Programa do CAGED.
2. Uma vez gerado o arquivo e devidamente identificado com o nome completo da Unidade de Ensino (Ex.: ETEC.../FATEC...), este deve ser encaminhado para o e-mail: caged@centropaulasouza.sp.gov.br, impreterivelmente até o dia **02 de julho de 2014**. Não serão aceitos arquivos encaminhados posteriormente a esta data.
3. A Unidade de Ensino será responsável pelos dados transmitidos, assim como pelas multas recebidas por eventuais falhas ocorridas pela inobservância das informações.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas no Núcleo de Movimentação de Pessoal, nos ramais 3695, 3696, 3698, 3699, 3700 e 3702.

Esperando poder contar com sua colaboração.

Atenciosamente,

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Senhor(a)
Diretor(a) da ETEC/FATEC